

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ (PMT)

INTERESSADA: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM

Às onze horas e cinco minutos do primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (01/07/2022), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pelas Portarias n. 701, de 16 de fevereiro de 2022, e n. 959, de 27 de junho de 2022, para proceder à abertura dos documentos, à seleção e ao sorteio das empresas interessadas no procedimento de Dispensa de Licitação n. 31/2022 da Prefeitura Municipal de Timbó (PMT).

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de dispensa apresentados pela interessada ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM – CNPJ n. 08.940.383/0001-90:

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none">• Requisição ao Compras (folha 2)• Certidão de Regularidade do Objeto (folha 3)• Termo de Referência (folhas 12 a 17)	Art. 14 da Lei n. 8.666/93 Art. 15 da Lei n. 8.666/93
Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none">• Declaração de Adequação da Despesa com a LOA, LDO e PPA (folha 4)• Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro (folha 5)	Art. 7º, § 2º, III, da Lei n. 8.666/93 Art. 14 da Lei n. 8.666/93 Art. 16, caput, II, da Lei Complementar n. 101/00 Art. 17 da Lei Complementar n. 101/00
Justificativa formal do motivo característico da dispensa (folha 13)	Art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93
Razão da escolha do fornecedor ou executante (folhas 13, 48 e 52)	Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. 8.666/93
Justificativa do preço (folha 17)	Art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666/93
Orçamento detalhado e original das propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado (folhas 18 a 23)	Art. 38, IV, da Lei n. 8.666/93
Cartão CNPJ (folha 24)	Art. 29, I, da Lei n. 8.666/93
Certificado de regularidade do FGTS (folha 25)	Art. 29, IV, da Lei n. 8.666/93 Art. 27, a, da Lei n. 8.036/90
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (folha 26)	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (folha 27)	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da contratada e da contratante (Florianópolis, SC, e Timbó, SC, respectivamente) (folhas 29 e 30)	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93 Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (folha 28)	Art. 29, V, da Lei 8.666/93

Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (folhas 30 e 31)	Art. 31, II, da Lei 8.666/93
Declarações de Impessoalidade (folha 53)	Art. 9º da Lei 8.666/93
Declarações obrigatórias (folha 56)	Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, V, da Lei n. 8.666/93
Ato Constitutivo (folhas 33 a 47, 50 e 51)	Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/93
Minuta contratual (folhas 68 a 75)	Art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93

Da análise destes documentos, observa-se que a ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – Egem apresentou documentos regulares, sendo que a Comissão de Licitações o declara **HABILITADA** neste procedimento de Dispensa de Licitação.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE
Presidente

LOURDES MOSER
Membro

RAQUEL CRISTINA CUNHA TESKE
Membro